



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

L=I Nº 61/93

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Nilson Polisel, Prefeito Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica aberto na contabilidade Municipal Um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.350,000,00 (Treis Milhões e Cinquenta Mil cruzeiros Reais), destinados a suplementar dotações do Orçamento vigente a Saber:

4 - EXECUTIVO

4.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
COORDENAÇÃO DA EXECUTIVA

4.1/3120/03070202.03 - material de Consumo.....CR\$ 150.000,00

4.2 - ADMINISTRAÇÃO

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.2/3122/03070212.07 - outros serviços e encargos....CR\$ 350.000,00

CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.2/3113/15824922.13 - obrigações patronais.....CR\$ 200.000,00

4.4 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS

4.4/3120/08472392.25 - material de consumo.....CR\$ 600.000,00

4.4/3132/08472392.25 - outros serviços e encargos....CR\$ 400.000,00

4.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO DA SAÚDE

4.5/3111/13754282.31 - pessoal Civil.....CR\$ 600.000,00

4.5/3113/13754282.31 - Obrigações Patronais.....CR\$ 150,000,00

4.5/3120/13754282.31 - Material de Consumo.....CR\$ 800.000,00



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FAX (0186) 94-1040 e Fone (0186) 94-1070 — ZACARIAS — SP

folha =02=

4.6 - URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO VIAS URBANAS

4.6/3120/10585752.40 - material de Consumo..... CR\$ 50.000,00!

MANUTENÇÃO PRACAS, PARQUES E JARDINS

4.6/3132/10603282.44 - Outros Serviços e Encargos..CR\$ 50.000,00!

ARTIGO 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será usado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício, na forma do inciso II, §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1.964.

ARTIGO 3º O Crédito Adicional Suplementar referido nesta Lei tem efeito retroativo a 12 de Novembro do corrente Ano.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ZACARIAS, 18 DE NOVENBRO DE 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal